

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 01 ao Contrato Administrativo n. 17/2020

Processo n. 25351.902321/2021-24

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 17/2020, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a ASC Service Segurança Eireli, de acordo com o constante no Processo n. **25351.902321/2021-24**, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem por objeto repactuar, a partir de 01/01/2021, o valor do posto de trabalho alocado na execução dos serviços objeto do Contrato nº 17/2020 em virtude da homologação da convenção coletiva de trabalho de 2021/2021 firmada entre o sindicato representante da categoria profissional e patronal, que passará a ter o valor abaixo especificado:

Valor Repactuado (CCT 2021)				
Discriminação	custo do posto de trabalho	Quantidade de postos	Unitário	Total
44 hs semanais diurno	R\$ 6.630,77	9	R\$ 59.676,93	R\$ 59.676,93
12x36 diurno armado	R\$ 6.329,54	8	R\$ 50.547,56	R\$ 50.547,56
12x36 diurno desarmado	R\$ 6.305,75	10	R\$ 63.057,50	R\$ 63.057,50
12x36 armado noturno	R\$ 7.088,03	10	R\$ 70.769,35	R\$ 70.769,35
12x36 Desarmado noturno	R\$ 6.910,31	8	R\$ 55.282,48	R\$ 55.282,48

supervisor desarmado 12x36 diurno	R\$ 7.379,85	2	R\$ 14.759,70	R\$ 14.759,70
supervisor desarmado 12x36 noturno	R\$ 8.105,39	2	R\$ 16.210,78	R\$ 16.210,78
Preço Mensal dos Serviços				R\$ 330.304,30
Preço Global dos Serviços - Assunção em setembro/2020 - 18 meses do execução do serviço				R\$ 5.945.477,40
Preço Global dos Serviços - 24 meses				R\$ 7.927.303,20

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2021 a 19/04/2022, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual equivalente à 3,06253%.

3. O percentual indicado foi obtido a partir da razão entre o valor global repactuado (R\$ 7.927.303,20) e o valor global do contrato antes da presente repactuação (R\$ 7.691.741,28).

4. Foram também reajustados os valores dos auxílio-alimentação no percentual de 4,77% passando de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 39,29 (trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

7. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 7.691.741,28 (sete milhões, seiscentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 7.927.303,20 (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil trezentos e três reais e vinte centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

8. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1344043.

Efeitos financeiros				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
Cronograma de desembolso pra 2021				
Janeiro	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Fevereiro	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08

Março	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Abril	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Maio	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Junho	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Julho	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Agosto	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Setembro	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Outubro	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Novembro	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Dezembro	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Subtotal				R\$ 117.780,96
Cronograma de desembolso pra 2022				
Janeiro	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Fevereiro	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Março	30	R\$ 320.489,22	R\$ 330.304,30	R\$ 9.815,08
Abril	19	R\$ 202.976,51	R\$ 209.192,72	R\$ 6.216,22
Subtotal				R\$ 35.661,46
Efeitos Financeiros	2021	Retroativo (janeiro e fevereiro)		R\$ 19.630,16
	2021	à executar		R\$ 98.150,80
	2022			R\$ 35.661,46
Total da Repactuação				153.442,42

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2021, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.03 - VIGILANCIA OSTENSIVA (itens 1 a 5)

33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL (itens 6 e 7)

Plano Interno: 21GGGAF0002

Nota de Empenho (reforço) 2021NE000075

10. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/2000

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de

apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 11.778,10 (onze mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos)** para que esta some o total de R\$ 396.365,16 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 23/03/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1377383** e o código CRC **D47CB36E**.